



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA
CONVÊNIOS



CI Nº 251/2020/CONVÊNIOS

Sobradinho, 14 de dezembro de 2020.

À

SEFAZ – Setor Licitação e contratos
Prefeitura Municipal de Sobradinho-Bahia

Assunto: Encaminhamento de projeto para aditivo de pavimentação asfáltica

Prezada Senhor (a),

Conforme justificativa técnica em anexo, emitida pela Engenheira Jacqueline Jéssica Carvalho Medrado, solicitamos avaliação e devidas providências necessárias ao aditivo, referente ao contrato 147/2020 - Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia relativos à pavimentação de vias públicas de vias públicas do município de Sobradinho.

Em tempo, solicitamos avaliação junto ao setor jurídico, da viabilidade de aditivo de valor do referido projeto, conforme solicitado e justificado pela engenharia do município.

Segue documentação para análise e devidas providências necessárias.

Documentos anexos:

- Justificativa técnica apresentada pela engenharia;
- Planilha orçamentária do aditivo;
- Novo cronograma físico-financeiro;
- Peças gráficas.

Atenciosamente,


Erika Bezerra Moraes de Almeida
Secretária Municipal de Convênios

Recebido 14/12/2020




JUSTIFICATIVA TÉCNICA



Essa justificativa trata da obra contratada sob nº 147/2020 do Município de Sobradinho com a empresa IMPAR – Implantação e Pavimentação de Rodovias Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 34.405.829/0001-96, cujo objeto é a *contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia relativos à **pavimentação de vias públicas do Município de Sobradinho***, no valor total inicial de R\$ 2.127.389,81 (dois milhões cento e vinte e sete mil trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e um centavos).

Durante os estudos preliminares do projeto, apenas duas ruas (03 e 04) das quadras N12 e N14 não estavam contempladas com pavimentação pela falta de recurso. No momento da execução do objeto do contrato mencionado foi abordada a necessidade de retirar a execução da rua 09 das Quadras N12 e N14, devido a necessidade de estudos preliminares mais aprofundados sobre a drenagem das águas superficiais. Diante disto e da verificação de recurso para mais uma rua, foi possível acrescentar a execução das ruas 03 e 04 (Quadras N12 e N14) para suprir as necessidades da comunidade local com a pavimentação asfáltica melhorando as condições de rolamento quanto à comodidade e segurança, diminuindo a proliferação de poeira e tornando a superfície mais durável. Com isso, se faz necessário estender o prazo de execução de obra em 01 (um) mês, de acordo com o novo Cronograma Físico-Financeiro.

Fazendo as alterações mencionadas ocorre supressão no valor de R\$ 162.942,83 (cento e sessenta e dois mil novecentos e quarenta e dois reais e oitenta e três centavos) que corresponde a, aproximadamente, 7,66% do valor inicial do contrato e ocorre aditivo no valor de R\$ 334.272,46 (trezentos e trinta e quatro mil duzentos e setenta e dois reais e quarenta e seis centavos) que corresponde a, aproximadamente, 15,71% do valor inicial do contrato.

Devido às informações acima mencionadas, se faz necessária a solicitação de termo aditivo de aditivo de valor do contrato em R\$ 171.329,64 (cento e setenta e um mil trezentos e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos) que corresponde a, aproximadamente, 8,05% do valor inicial do contrato. De tal modo o valor total do contrato passará a ser, por fim, de R\$ 2.298.719,44 (dois milhões duzentos e noventa e oito mil setecentos e dezenove reais e quarenta e quatro centavos).

Sobradinho – BA, 14 de dezembro de 2020.


Jacqueline Jessica Carvalho Medrado
Engenheira Civil
CREA-BA 051700137-3



ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT. INICIAL	PREÇO UNITÁRIO COM BDI (R\$)	CUSTO TOTAL INICIAL (R\$)	DECRÉSCIMO		ACRÉSCIMO		FINAL	
							QUANT.	CUSTO (R\$)	QUANT.	CUSTO (R\$)	QUANT. FINAL	CUSTO TOTAL FINAL (R\$)
001		PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SOBRADINHO				R\$ 2.127.389,81						R\$ 2.298.719,44
001.01		SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL				R\$ 73.765,92						R\$ 78.175,80
001.01.01	00051 OF-SE	Picada de obra em chapa aço galvanizado instalada	M2	8,00	400,98	3.207,84					8,00	R\$ 3.207,84
001.01.02	90776	ENCARGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	704,00	31,77	22.366,08						R\$ 23.763,96
001.01.03	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	480,00	100,40	48.192,00					510,00	R\$ 51.204,00
001.02		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA E PREPARO DE BASE				R\$ 301.699,31						R\$ 374.369,59
001.02.01	98064	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO AF 11/2019	M	6.133,40	31,55	193.500,00						R\$ 193.500,00
001.02.02	30016 OF-SE	Demolição manual de piso cimentado sobre lastro de concreto - Rev 1.1	M2	50,00	24,25	1.212,50						R\$ 1.212,50
001.02.03	74205/1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE MATERIAL 1A CATEGORIA PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO (CUTADOR ESTEIRAS 16HP)	M3	14.139,86	1,81	25.734,41						R\$ 12.015,12
001.02.04	72888	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE) - ESCAVAÇÃO	M3	10.848,45	1,05	11.490,87						R\$ 10.265,84
001.02.05	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³ EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM) AF 07/2020 - JAZIDA	M3XKM	4.608,48	2,16	9.954,30						R\$ 8.465,18
001.02.06	72888	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE) - JAZIDA	M3	5.481,00	1,05	5.755,05						R\$ 186.253,77
001.02.07	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³ EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM) AF 07/2020 - JAZIDA	M3XKM	58.978,80	2,16	127.394,20						R\$ 33.627,50
001.02.08	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO AF 11/2019	M2	36.161,75	0,89	32.183,94						R\$ 70.353,04
001.02.09	96388	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE AF 11/2019	M3	7.232,33	9,31	67.332,97						R\$ 10.012,58
001.02.10	72888	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE) - BASE	M3	9.040,37	1,05	9.592,77						R\$ 8.554,88
001.02.11	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³ EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM) AF 07/2020 - BASE	M3XKM	3.840,41	2,16	8.295,27						R\$ 1.786.722,25
001.03		PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA				R\$ 1.695.906,74						R\$ 2.224,80
001.03.01	00021 OF-SE	Demolição de meio-fio granítico ou pre-moldado	M	240,00	9,27	2.224,80						R\$ 477.535,29
001.03.02	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X1330 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO) AF 06/2016	M	10.267,80	44,50	456.917,10						R\$ 303.820,44
001.03.03	96401	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30 AF 11/2019	M2	33.222,90	8,79	292.029,27						R\$ 21.986,97
001.03.04	93176	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 30000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE 100 KM AF 02/2016 (CM-30)	TXKM	34.086,60	0,62	21.133,66						R\$ 497.726,34
001.03.05	CPU 02	TRANSPORTE COM TRATAMENTO SUPERFÍCIE DUPLO, COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, COM CAPA SELANTE AF 07/2020	M2	33.222,90	14,40	478.409,75						R\$ 34.564,33
001.03.06	93176	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 30000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE 100 KM AF 02/2016	TXKM	54.857,57	0,62	34.011,68						R\$ 57.072,54



Jacqueline  Medrado
Engenheira Civil
CREA-BA 051700137-3
CREA-PE 17001373

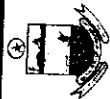


ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT. INICIAL	PREÇO UNITÁRIO COM IPI (R\$)	CUSTO TOTAL INICIAL (R\$)	DECRÉSCIMO		ACRÉSCIMO		FINAL	
							QUANT.	CUSTO (R\$)	QUANT.	CUSTO (R\$)	QUANT. FINAL	CUSTO TOTAL FINAL (R\$)
001 03 07	72888	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MÃO E SOLOS COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	M3	1.128,17	1,05	R\$ 1.185,83	107,32	-R\$ 113,76	152,88	R\$ 162,05	1.173,73	R\$ 1.244,12
001 03 08	97915	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA	M3XKM	48.551,11	0,87	R\$ 42.239,44	4.618,46	-R\$ 4.018,06	6.579,25	R\$ 5.723,96	50.511,91	R\$ 43.945,34
001 03 09	94287	PAVIMENTAÇÃO DE CAMINHO DE 30 CM (UNIDADE: M3XKM), AF. 01/2018.	M	9.796,09	37,54	R\$ 367.745,21	471,71	-R\$ 17.707,99	1.406,84	R\$ 52.812,77	10.731,22	R\$ 402.849,99
001 04		EXECUÇÃO DE SARIETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA, AF. 06/2016										
001 04		SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS FINAIS										
001 04 01	5213414 SICRO	CONFEÇÃO DE PLACA EM AÇO Nº 16 GALVANIZADO, COM PELÍCULA RETROREFLETIVA TIPO I - SI	M2	14,80	470,87	R\$ 6.968,86		-R\$ 6.111,12		R\$ 9.545,08		R\$ 59.451,80
001 04 02	94869	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3:4:5 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1)	M3	19,12	407,82	R\$ 7.797,49	1,60	-R\$ 753,39	2,40	R\$ 1.130,05	15,60	R\$ 7.345,56
001 04 03	74245/1	REPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L, AF. 07/2016	M2	382,30	17,49	R\$ 6.686,60	2,13	-R\$ 868,66	3,06	R\$ 1.247,93	20,06	R\$ 8.176,76
001 04 04	CPU 01	PINTURA ACRÍLICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAS	UND	26,00	102,51	R\$ 2.665,26	40,46	-R\$ 707,65	57,93	R\$ 1.014,07	379,82	R\$ 8.643,02
001 04 05	5216111 SICRO	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, DIMENSÕES 45X20CM (UN)	UND	87,00	142,45	R\$ 12.384,02	4,00	-R\$ 410,04	8,00	R\$ 820,08	30,00	R\$ 3.075,30
001 04 06	CPU 01	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE E TRAVESSA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO EM MADEIRA DE LETIRIADA 8 X 8 CM	UND	6,00	235,73	R\$ 1.414,38	10,00	-R\$ 1.424,00	16,00	R\$ 3.771,68	93,00	R\$ 15.348,78
001 04 07	56191 OF-SE	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM MADEIRA DE LETIRIADA 8 X 8 CM	M2	36.161,75	0,50	R\$ 18.080,87	1,00	-R\$ 295,76	2,00	R\$ 591,56	7,00	R\$ 2.070,53
		COARÇAMENTO E INSTALAÇÃO					3.321,97	-R\$ 1.650,99	4.923,94	R\$ 2.461,97	37.783,72	R\$ 18.891,85
		LIMPEZA DE RUAS, CARRIAGEM E REMOÇÃO DE ENTULHOS										

Sobradinho, 14 de dezembro de 2020

Jacqueline J.C. Medrado
Engenheira Civil
CREA-BA 051700137-3
CREA-PE 17001373





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA



SOBRADINHO
A cada dia mais a cada dia melhor

PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SOBRADINHO
CONTRATO 147/2020

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Serviços	Valor (R\$)	Meses			Totais
		1	2	3	
SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 78.175,80	R\$ 44.259,55 56,62%	R\$ 29.506,37 37,74%	R\$ 4.409,88 5,64%	R\$ 78.175,80 100,00%
MOVIMENTAÇÃO DE TERRA E PREPARO DE BASE	R\$ 374.369,59	R\$ 211.189,52 56,41%	R\$ 90.509,79 24,18%	R\$ 72.670,28 19,41%	R\$ 374.369,59 100,00%
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	R\$ 1.786.722,25	R\$ 1.017.544,04 56,95%	R\$ 678.362,70 37,97%	R\$ 90.815,51 5,08%	R\$ 1.786.722,25 100,00%
SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS FINAIS	R\$ 59.451,81			R\$ 59.451,81 100%	R\$ 59.451,81 100,00%
Valores Totais	R\$ 2.298.719,45	R\$ 1.272.993,11 55,38%	R\$ 798.378,86 34,73%	R\$ 227.347,48 9,89%	R\$ 2.298.719,45 100%
% Mensal - Acumulado					
R\$ Mensal - Acumulado		R\$ 1.272.993,11	R\$ 2.071.371,97	R\$ 2.298.719,45	

Sobradinho, 14 de dezembro de 2020

Jacqueline *[Assinatura]* Medrado
Engenheira Civil
CREA-BA 051700137-3
CREA-PE 17001373





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

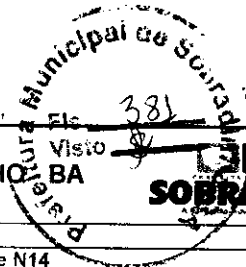
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO
MEMÓRIA DE CÁLCULO DE REPROGRAMAÇÃO - N12 e N14

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE REPROGRAMAÇÃO - N12 e N14									
001		PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO							
001.02		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA E PREPARO DE BASE							
001.02.01		99064	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO AF_10/2018						
			Rua 03 - Quadras N12 e N14	C (m)					SUBTOTAL (M)
				351,71					351,71
			Rua 04 - Quadras N12 e N14	351,71					351,71
			Rua 05 - Quadras N12 e N14	351,71					351,71
			Rua 06 - Quadras N12 e N14	351,71					351,71
			Rua 07 - Quadras N12 e N14	351,71					351,71
			Rua 08 - Quadras N12 e N14	351,71					351,71
			Rua 09 - Quadras N12 e N14	351,71					351,71
			Rua 09 - Quadras N12 e N14	351,71					351,71
				- 351,71					- 351,71
			TOTAL - M						2.110,26
001.02.02		00016 ORSE	Demolição manual de piso cimentado sobre lastro de concreto - Rev 01		ÁREA (m²)				SUBTOTAL (M2)
			Em caso de avanços						-
			TOTAL - M2						-
001.02.03		74205/1	ESCOVAÇÃO MECÂNICA DE MATERIAL 1A. CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO (C/TRACTOR ESTEIRAS 160HP)		C (m)	L (m)	E (m)	SUBTOTAL (M3)	
			Rua 03 - Quadras N12 e N14		351,71	7,00	0,24		590,87
			Rua 04 - Quadras N12 e N14		351,71	7,00	0,24		590,87
			Rua 05 - Quadras N12 e N14		351,71	7,00	0,24		590,87
			Rua 06 - Quadras N12 e N14		351,71	7,00	0,24		590,87
			Rua 07 - Quadras N12 e N14		351,71	7,00	0,24		590,87
			Rua 08 - Quadras N12 e N14		351,71	7,00	0,24		590,87
			Rua 09 - Quadras N12 e N14		351,71	7,00	0,24		590,87
			Rua 09 - Quadras N12 e N14		351,71	7,00	0,24		590,87
				- 351,71	7,00	0,24	-		- 590,87
			TOTAL - M3						3.545,22
001.02.04		72888	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)		VOLUME (m³)	EMPOL. (25%)			SUBTOTAL (M3)
			Rua 03 - Quadras N12 e N14		590,87	1,25			738,58
			Rua 04 - Quadras N12 e N14		590,87	1,25			738,58
			Rua 05 - Quadras N12 e N14		590,87	1,25			738,58
			Rua 06 - Quadras N12 e N14		590,87	1,25			738,58
			Rua 07 - Quadras N12 e N14		590,87	1,25			738,58
			Rua 08 - Quadras N12 e N14		590,87	1,25			738,58
			Rua 09 - Quadras N12 e N14		590,87	1,25			738,58
			Rua 09 - Quadras N12 e N14		590,87	1,25			738,58
				- 590,87	1,25		-		- 738,58
			TOTAL - M3						4.431,48
001.02.05		97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA. DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020		VOLUME FINAL (m³)		DMT (km)	SUBTOTAL (M3XKM)	
			Rua 03 - Quadras N12 e N14			738,58	0,40		295,43
			Rua 04 - Quadras N12 e N14			738,58	0,40		295,43
			Rua 05 - Quadras N12 e N14			738,58	0,40		295,43
			Rua 06 - Quadras N12 e N14			738,58	0,40		295,43
			Rua 07 - Quadras N12 e N14			738,58	0,40		295,43
			Rua 08 - Quadras N12 e N14			738,58	0,40		295,43
			Rua 09 - Quadras N12 e N14			738,58	0,40		295,43
			Rua 09 - Quadras N12 e N14			738,58	0,40		295,43
						738,58	0,40	-	- 295,43
			TOTAL REAL - M3XKM						1.772,58
001.02.06		72888	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)		VOLUME (m³)	EMPOLAMENTO (12%)			SUBTOTAL (M3)
			Em caso de "borrachudo"		-	-			-
			Em caso de reforço ou substituição de base		-	-			-
			TOTAL - M3						-
001.02.07		97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA. DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020		VOLUME FINAL (m³)		DMT (km)	SUBTOTAL (M3XKM)	
			Em caso de "borrachudo"				10,80		
			Em caso de reforço ou substituição de base				10,80		
			TOTAL REAL - M3XKM						-

Jacqueline C. Medrado
Engenheira Civil
CREA-BA 051700137-3
CREA-PE 17001373



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO



PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE REPROGRAMAÇÃO - N12 e N14

001.02.08	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF 11/2019	C (m)	L (m)		SUBTOTAL (M2)	
		Rua 03 - Quadras N12 e N14	351,71	7,00		2.461,97	
		Rua 04 - Quadras N12 e N14	351,71	7,00		2.461,97	
		Rua 05 - Quadras N12 e N14	351,71	7,00		2.461,97	
		Rua 06 - Quadras N12 e N14	351,71	7,00		2.461,97	
		Rua 07 - Quadras N12 e N14	351,71	7,00		2.461,97	
		Rua 08 - Quadras N12 e N14	351,71	7,00		2.461,97	
		Rua 09 - Quadras N12 e N14	351,71	7,00		2.461,97	
		Rua 09 - Quadras N12 e N14	- 351,71	7,00		- 2.461,97	
					TOTAL - M2	14.771,82	
001.02.09	96388	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019	C (m)	L (m)	E (m)	SUBTOTAL (M3)	
		Rua 03 - Quadras N12 e N14	351,71	7,00	0,20	492,39	
		Rua 04 - Quadras N12 e N14	351,71	7,00	0,20	492,39	
		Rua 05 - Quadras N12 e N14	351,71	7,00	0,20	492,39	
		Rua 06 - Quadras N12 e N14	351,71	7,00	0,20	492,39	
		Rua 07 - Quadras N12 e N14	351,71	7,00	0,20	492,39	
		Rua 08 - Quadras N12 e N14	351,71	7,00	0,20	492,39	
		Rua 09 - Quadras N12 e N14	351,71	7,00	0,20	492,39	
		Rua 09 - Quadras N12 e N14	- 351,71	7,00	0,20	- 492,39	
					TOTAL - M3	2.954,34	
001.02.10	72888	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE) - BASE	VOLUME (m³)	EMPOL. (25%)		SUBTOTAL (M3)	
		Rua 03 - Quadras N12 e N14	492,39	1,25		615,48	
		Rua 04 - Quadras N12 e N14	492,39	1,25		615,48	
		Rua 05 - Quadras N12 e N14	492,39	1,25		615,48	
		Rua 06 - Quadras N12 e N14	492,39	1,25		615,48	
		Rua 07 - Quadras N12 e N14	492,39	1,25		615,48	
		Rua 08 - Quadras N12 e N14	492,39	1,25		615,48	
		Rua 09 - Quadras N12 e N14	492,39	1,25		615,48	
		Rua 09 - Quadras N12 e N14	- 492,39	1,25		- 615,48	
					TOTAL - M3	3.692,88	
001.02.11	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020 - BASE	VOLUME FINAL (m³)	DMT (km)		SUBTOTAL (M3XKM)	
		Rua 03 - Quadras N12 e N14	615,48	0,40		246,19	
		Rua 04 - Quadras N12 e N14	615,48	0,40		246,19	
		Rua 05 - Quadras N12 e N14	615,48	0,40		246,19	
		Rua 06 - Quadras N12 e N14	615,48	0,40		246,19	
		Rua 07 - Quadras N12 e N14	615,48	0,40		246,19	
		Rua 08 - Quadras N12 e N14	615,48	0,40		246,19	
		Rua 09 - Quadras N12 e N14	615,48	0,40		246,19	
		Rua 09 - Quadras N12 e N14	- 615,48	0,40		- 246,19	
					TOTAL REAL - M3XKM	1.477,14	
001.03		PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA					
001.03.01	00021/ORSE	Demolição de meio-fio granítico ou pre-moldado	C (m)		TAXA	SUBTOTAL (M)	
		Retirada dos danificados	-		-	-	
						TOTAL - M	-
001.03.02	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF 06/2016	C (m)		TAXA	SUBTOTAL (M)	
		Rua 03 - Quadras N12 e N14	351,71		2,00	703,42	
		Rua 04 - Quadras N12 e N14	351,71		2,00	703,42	
		Rua 05 - Quadras N12 e N14	351,71		2,00	703,42	
		Rua 06 - Quadras N12 e N14	351,71		2,00	703,42	
		Rua 07 - Quadras N12 e N14	351,71		2,00	703,42	
		Rua 08 - Quadras N12 e N14	351,71		2,00	703,42	
		Rua 09 - Quadras N12 e N14	351,71		2,00	703,42	
		Rua 09 - Quadras N12 e N14	- 351,71		2,00	- 703,42	
					TOTAL - M	4.220,52	

Jacqueline C. Medrado
Engenheira Civil
CREA-BA 01700137-3
CREA-PE 17001373



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

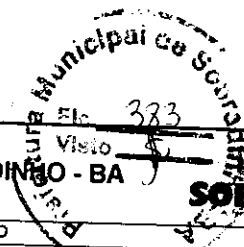
Municipal de Sobradinho
382
382SOBRADINHO
Cidade do Trabalho e da EnergiaPAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO
MEMÓRIA DE CÁLCULO DE REPROGRAMAÇÃO - N12 e N14

001.03.03	96401	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF 11/2019	C (m)	L (m)		SUBTOTAL (M2)
		Rua 03 - Quadras N12 e N14	351,71	6,40		2.250,94
		Rua 04 - Quadras N12 e N14	351,71	6,40		2.250,94
		Rua 05 - Quadras N12 e N14	351,71	6,40		2.250,94
		Rua 06 - Quadras N12 e N14	351,71	6,40		2.250,94
		Rua 07 - Quadras N12 e N14	351,71	6,40		2.250,94
		Rua 08 - Quadras N12 e N14	351,71	6,40		2.250,94
		Rua 09 - Quadras N12 e N14	351,71	6,70		2.356,45
		Rua 09 - Quadras N12 e N14	351,71	6,70		2.356,45
						13.505,64
001.03.04	93176	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 30000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE SUPERIORES A 100 KM. AF 02/2016 (CM-30)	ÁREA (m²)	TAXA (T/M2)	DMT (km)	SUBTOTAL (TXKM)
		Rua 03 - Quadras N12 e N14	2.250,94	0,0012	855,00	2.309,46
		Rua 04 - Quadras N12 e N14	2.250,94	0,0012	855,00	2.309,46
		Rua 05 - Quadras N12 e N14	2.250,94	0,0012	855,00	2.309,46
		Rua 06 - Quadras N12 e N14	2.250,94	0,0012	855,00	2.309,46
		Rua 07 - Quadras N12 e N14	2.250,94	0,0012	855,00	2.309,46
		Rua 08 - Quadras N12 e N14	2.250,94	0,0012	855,00	2.309,46
		Rua 09 - Quadras N12 e N14	2.356,45	0,0012	855,00	2.417,71
		Rua 09 - Quadras N12 e N14	2.356,45	0,0012	855,00	2.417,71
						13.856,76
001.03.05	CPU 02	PAVIMENTO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO, COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, COM CAPA SELANTE. AF 01/2020	C (m)	L (m)		SUBTOTAL (M2)
		Rua 03 - Quadras N12 e N14	351,71	6,40		2.250,94
		Rua 04 - Quadras N12 e N14	351,71	6,40		2.250,94
		Rua 05 - Quadras N12 e N14	351,71	6,40		2.250,94
		Rua 06 - Quadras N12 e N14	351,71	6,40		2.250,94
		Rua 07 - Quadras N12 e N14	351,71	6,40		2.250,94
		Rua 08 - Quadras N12 e N14	351,71	6,40		2.250,94
		Rua 09 - Quadras N12 e N14	351,71	6,70		2.356,45
		Rua 09 - Quadras N12 e N14	351,71	6,70		2.356,45
						13.505,64
001.03.06	93176	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 30000L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE SUPERIORES A 100 KM. AF 02/2016	ÁREA (m²)	TAXA (T/M2)	DMT (km)	SUBTOTAL (TXKM)
		Rua 03 - Quadras N12 e N14	2.250,94	0,0032	516,00	3.716,75
		Rua 04 - Quadras N12 e N14	2.250,94	0,0032	516,00	3.716,75
		Rua 05 - Quadras N12 e N14	2.250,94	0,0032	516,00	3.716,75
		Rua 06 - Quadras N12 e N14	2.250,94	0,0032	516,00	3.716,75
		Rua 07 - Quadras N12 e N14	2.250,94	0,0032	516,00	3.716,75
		Rua 08 - Quadras N12 e N14	2.250,94	0,0032	516,00	3.716,75
		Rua 09 - Quadras N12 e N14	2.356,45	0,0032	516,00	3.890,97
		Rua 09 - Quadras N12 e N14	2.356,45	0,0032	516,00	3.890,97
						22.300,50
001.03.07	72888	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MÃO E SOLOS COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	ÁREA (m²)	E - (m) (0,0223 de brita e 0,006 de areia)	EMPOLAMENTO (20%)	SUBTOTAL (M3)
		Rua 03 - Quadras N12 e N14	2.250,94	0,0283	1,20	76,44
		Rua 04 - Quadras N12 e N14	2.250,94	0,0283	1,20	76,44
		Rua 05 - Quadras N12 e N14	2.250,94	0,0283	1,20	76,44
		Rua 06 - Quadras N12 e N14	2.250,94	0,0283	1,20	76,44
		Rua 07 - Quadras N12 e N14	2.250,94	0,0283	1,20	76,44
		Rua 08 - Quadras N12 e N14	2.250,94	0,0283	1,20	76,44
		Rua 09 - Quadras N12 e N14	2.356,45	0,0283	1,20	80,02
		Rua 09 - Quadras N12 e N14	2.356,45	0,0283	1,20	80,02
						458,64

Jacqueline J. Medrado
Engenheira Civil
CREA-BA 051700137-3
CREA-PE 17001373



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA



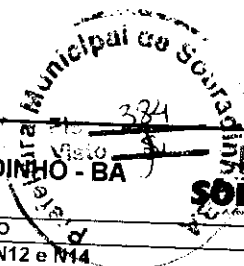
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO
MEMÓRIA DE CÁLCULO DE REPROGRAMAÇÃO - N12 e N14

001.03.08	97915	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA. DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 01/2018	VOLUME FINAL (m³)		DMT (km)	SUBTOTAL (M3XKM)
		Rua 03 - Quadras N12 e N14 - Areia	16,20		4,90	79,38
		Rua 03 - Quadras N12 e N14 - Brita	60,23		53,30	3.210,25
		Rua 04 - Quadras N12 e N14 - Areia	16,20		4,90	79,38
		Rua 04 - Quadras N12 e N14 - Brita	60,23		53,30	3.210,25
		Rua 05 - Quadras N12 e N14 - Areia	16,20		4,90	79,38
		Rua 05 - Quadras N12 e N14 - Brita	60,23		53,30	3.210,25
		Rua 06 - Quadras N12 e N14 - Areia	16,20		4,90	79,38
		Rua 06 - Quadras N12 e N14 - Brita	60,23		53,30	3.210,25
		Rua 07 - Quadras N12 e N14 - Areia	16,20		4,90	79,38
		Rua 07 - Quadras N12 e N14 - Brita	60,23		53,30	3.210,25
		Rua 08 - Quadras N12 e N14 - Areia	16,20		4,90	79,38
		Rua 08 - Quadras N12 e N14 - Brita	60,23		53,30	3.210,25
		Rua 09 - Quadras N12 e N14 - Areia	16,96		4,90	83,10
		Rua 09 - Quadras N12 e N14 - Brita	63,05		53,30	3.360,56
		Rua 09 - Quadras N12 e N14 - Brita	16,96		4,90	83,10
			63,05		53,30	3.360,56
			TOTAL REAL - M3XKM			19.737,78
001.03.09	94287	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF 06/2016	C (m)		TAXA	SUBTOTAL (M)
		Rua 03 - Quadras N12 e N14	351,71		2,00	703,42
		Rua 04 - Quadras N12 e N14	351,71		2,00	703,42
		Rua 05 - Quadras N12 e N14	351,71		2,00	703,42
		Rua 06 - Quadras N12 e N14	351,71		2,00	703,42
		Rua 07 - Quadras N12 e N14	351,71		2,00	703,42
		Rua 08 - Quadras N12 e N14	351,71		2,00	703,42
		Rua 09 - Quadras N12 e N14	351,71		2,00	703,42
		Rua 09 - Quadras N12 e N14	351,71		1,00	351,71
			351,71		1,00	351,71
			TOTAL - M			4.220,52
001.04		SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS FINAIS				
001.04.01	5213414/SICRO	CONFEÇÃO DE PLACA EM AÇO Nº 16 GALVANIZADO, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI	QTD	TIPO	ÁREA (m²/und)	SUBTOTAL (M2)
		Rua 03 - Quadras N12 e N14	6,00	(A-18)	0,20	1,20
		Rua 04 - Quadras N12 e N14	6,00	(A-18)	0,20	1,20
		Rua 05 - Quadras N12 e N14	6,00	(A-18)	0,20	1,20
		Rua 06 - Quadras N12 e N14	6,00	(A-18)	0,20	1,20
		Rua 07 - Quadras N12 e N14	6,00	(A-18)	0,20	1,20
		Rua 08 - Quadras N12 e N14	6,00	(A-18)	0,20	1,20
		Rua 09 - Quadras N12 e N14	6,00	(A-18)	0,20	1,20
		Rua 09 - Quadras N12 e N14	6,00	(A-18)	0,20	1,20
			-6,00	(A-18)	0,20	- 1,20
			TOTAL - M2			7,20
001.04.02	94969	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) REPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 07/2016	QTD	ÁREA (M2)	L (M)	SUBTOTAL (M3)
		Rua 03 - Quadras N12 e N14	3,00	0,08	6,40	1,53
		Rua 04 - Quadras N12 e N14	3,00	0,08	6,40	1,53
		Rua 05 - Quadras N12 e N14	3,00	0,08	6,40	1,53
		Rua 06 - Quadras N12 e N14	3,00	0,08	6,40	1,53
		Rua 07 - Quadras N12 e N14	3,00	0,08	6,40	1,53
		Rua 08 - Quadras N12 e N14	3,00	0,08	6,40	1,53
		Rua 09 - Quadras N12 e N14	3,00	0,08	6,70	1,60
		Rua 09 - Quadras N12 e N14	-3,00	0,08	6,70	- 1,60
			TOTAL - M3			9,18
001.04.03	74245/001	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	QTD	C (M)	L (M)	SUBTOTAL (M2)
		Rua 03 - Quadras N12 e N14	3,00	1,51	6,40	28,99
		Rua 04 - Quadras N12 e N14	3,00	1,51	6,40	28,99
		Rua 05 - Quadras N12 e N14	3,00	1,51	6,40	28,99
		Rua 06 - Quadras N12 e N14	3,00	1,51	6,40	28,99
		Rua 07 - Quadras N12 e N14	3,00	1,51	6,40	28,99
		Rua 08 - Quadras N12 e N14	3,00	1,51	6,40	28,99
		Rua 09 - Quadras N12 e N14	3,00	1,51	6,70	30,35
		Rua 09 - Quadras N12 e N14	-3,00	1,51	6,70	- 30,35
			TOTAL - M2			173,94

Jacqueline Medrado
Engenheira Civil
CREA-BA 001700137-3
CREA-PE 17001373



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA

PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO
MEMÓRIA DE CÁLCULO DE REPROGRAMAÇÃO - N12 e N14

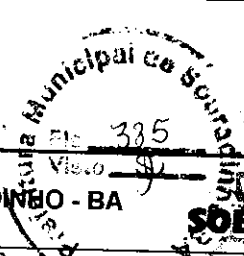
001.04.04	CPU 01	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, DIMENSÕES 45X20CM (UN)	QTD			SUBTOTAL (UND)
		Rua 03 - Quadras N12 e N14	4,00			4,00
		Rua 04 - Quadras N12 e N14	4,00			4,00
		Rua 05 - Quadras N12 e N14	4,00			4,00
		Rua 06 - Quadras N12 e N14	4,00			4,00
		Rua 07 - Quadras N12 e N14	4,00			4,00
		Rua 08 - Quadras N12 e N14	4,00			4,00
		Rua 09 - Quadras N12 e N14	4,00			4,00
		Rua 09 - Quadras N12 e N14	4,00			4,00
			-4,00			4,00
					TOTAL - UND	24,00
001.04.05	5216111/SICRO	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE E TRAVESSA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO EM MADEIRA DE LEI TRATADA 8 X 8 CM	QTD			SUBTOTAL (UND)
		Rua 03 - Quadras N12 e N14	8,00			8,00
		Rua 04 - Quadras N12 e N14	8,00			8,00
		Rua 05 - Quadras N12 e N14	8,00			8,00
		Rua 06 - Quadras N12 e N14	8,00			8,00
		Rua 07 - Quadras N12 e N14	8,00			8,00
		Rua 08 - Quadras N12 e N14	8,00			8,00
		Rua 09 - Quadras N12 e N14	8,00			8,00
		Rua 09 - Quadras N12 e N14	8,00			8,00
			-8,00			8,00
					TOTAL - UND	48,00
001.04.06	12690/ORSE	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R-1 - HEXAGONAL, (PARADA OBRIGATORIA), PADRÃO DNIT, EM CHAPA DE AÇO Nº 18, TRATADA, REVESTIDA EM PELÍCULA TOTALMENTE REFLETIVA, INCLUSO BARROTE PARA FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	QTD			SUBTOTAL (UND)
		Rua 03 - Quadras N12 e N14	1,00			1,00
		Rua 04 - Quadras N12 e N14	1,00			1,00
		Rua 05 - Quadras N12 e N14	1,00			1,00
		Rua 06 - Quadras N12 e N14	1,00			1,00
		Rua 07 - Quadras N12 e N14	1,00			1,00
		Rua 08 - Quadras N12 e N14	1,00			1,00
		Rua 09 - Quadras N12 e N14	1,00			1,00
		Rua 09 - Quadras N12 e N14	1,00			1,00
			-1,00			1,00
					TOTAL - UND	6,00
001.04.07	06191/ORSE	LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS)	C (m)	L (m)		SUBTOTAL (M2)
		Rua 03 - Quadras N12 e N14	351,71	7,00		2.461,97
		Rua 04 - Quadras N12 e N14	351,71	7,00		2.461,97
		Rua 05 - Quadras N12 e N14	351,71	7,00		2.461,97
		Rua 06 - Quadras N12 e N14	351,71	7,00		2.461,97
		Rua 07 - Quadras N12 e N14	351,71	7,00		2.461,97
		Rua 08 - Quadras N12 e N14	351,71	7,00		2.461,97
		Rua 09 - Quadras N12 e N14	351,71	7,00		2.461,97
		Rua 09 - Quadras N12 e N14	351,71	7,00		2.461,97
			- 351,71	7,00		2.461,97
					TOTAL - M2	14.771,82

Jacqueline *MC* Medrado
Engenheira Civil
CREA-BA 051700137-3
CREA-PE 17001373

Sobradinho, 14 de dezembro de 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA



SOBRADINHO

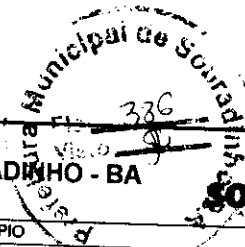
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO
MEMÓRIA DE CÁLCULO DE REPROGRAMAÇÃO - N16

001		PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO					
001.01		SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL					
001.01.01	00051/ORSE	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada	C (m)	H (m)			SUBTOTAL (M2)
							-
							TOTAL - M2
							-
001.01.02	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H/SEMANA	SEMANAS			SUBTOTAL (H)
			44,00	2,00			88,00
							TOTAL - H
							88,00
001.01.03	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H/SEMANA	SEMANAS			SUBTOTAL (H)
			30,00	2,00			60,00
							TOTAL - H
							60,00
001.02		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA E PREPARO DE BASE					
001.02.01	99064	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO AF 10/2018	C (m)				SUBTOTAL (M)
		Rua 05 - Quadras N16	120,00				120,00
		Rua 06 - Quadras N16	120,00				120,00
		Rua 07 - Quadras N16	120,00				120,00
		Rua 08 - Quadras N16	120,00				120,00
		Rua 09 - Quadras N16	120,00				120,00
		Rua 09 - Quadras N16	120,00				120,00
			- 120,00				- 120,00
							TOTAL - M
							480,00
001.02.02	00016 ORSE	Demolição manual de piso cimentado sobre lastro de concreto - Rev 01	ÁREA (m²)				SUBTOTAL (M2)
		Em caso de avanços					-
							TOTAL - M2
							-
001.02.03	74205/1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE MATERIAL 1A. CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO (C/TRATOR ESTEIRAS 160HP)	C (m)	L (m)	E (m)		SUBTOTAL (M3)
		Rua 05 - Quadras N16	120,00	7,00	0,24		201,60
		Rua 06 - Quadras N16	120,00	7,00	0,24		201,60
		Rua 07 - Quadras N16	120,00	7,00	0,24		201,60
		Rua 08 - Quadras N16	120,00	7,00	0,24		201,60
		Rua 09 - Quadras N16	120,00	7,00	0,24		201,60
		Rua 09 - Quadras N16	120,00	7,00	0,24		201,60
			- 120,00	7,00	0,24		- 201,60
							TOTAL - M3
							806,40
001.02.04	72888	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	VOLUME (m³)	EMPOL. (25%)			SUBTOTAL (M3)
		Rua 05 - Quadras N16	201,60	1,25			252,00
		Rua 06 - Quadras N16	201,60	1,25			252,00
		Rua 07 - Quadras N16	201,60	1,25			252,00
		Rua 08 - Quadras N16	201,60	1,25			252,00
		Rua 09 - Quadras N16	201,60	1,25			252,00
		Rua 09 - Quadras N16	201,60	1,25			252,00
			- 201,60	1,25			- 252,00
							TOTAL - M3
							1.008,00
001.02.05	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA. DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	VOLUME FINAL (m³)	DMT (km)			SUBTOTAL (M3XKM)
		Rua 05 - Quadras N16	252,00	0,60			151,20
		Rua 06 - Quadras N16	252,00	0,60			151,20
		Rua 07 - Quadras N16	252,00	0,60			151,20
		Rua 08 - Quadras N16	252,00	0,60			151,20
		Rua 09 - Quadras N16	252,00	0,60			151,20
		Rua 09 - Quadras N16	252,00	0,60			151,20
			- 252,00	0,60			- 151,20
							TOTAL REAL - M3XKM
							604,80
001.02.06	72888	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	VOLUME (m³)	EMPOLAMENTO (12%)			SUBTOTAL (M3)
		Em caso de "borrachudo"	-	-			-
		Em caso de reforço ou substituição de base	-	-			-
							TOTAL - M3
							-
001.02.07	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA. DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	VOLUME FINAL (m³)	DMT (km)			SUBTOTAL (M3XKM)
		Em caso de "borrachudo"	-	10,80			-
		Em caso de reforço ou substituição de base	-	10,80			-
							TOTAL REAL - M3XKM
							-

Jacqueline Medrado
Engenheira Civil
CREA-BA 051700137-3
CREA-PE 17001373

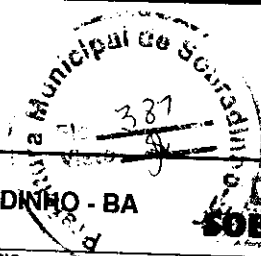


PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA

PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO
MEMÓRIA DE CÁLCULO DE REPROGRAMAÇÃO - N16

001.02.08	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF 11/2019	C (m)	L (m)		SUBTOTAL (M2)
		Rua 05 - Quadras N16	120,00	7,00		840,00
		Rua 06 - Quadras N16	120,00	7,00		840,00
		Rua 07 - Quadras N16	120,00	7,00		840,00
		Rua 08 - Quadras N16	120,00	7,00		840,00
		Rua 09 - Quadras N16	120,00	7,00		840,00
		Rua 09 - Quadras N16	120,00	7,00		840,00
			- 120,00	7,00		840,00
			TOTAL - M2			3.360,00
001.02.09	96388	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATÉRITICO (ARENOSO) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019	C (m)	L (m)	E (m)	SUBTOTAL (M3)
		Rua 05 - Quadras N16	120,00	7,00	0,20	168,00
		Rua 06 - Quadras N16	120,00	7,00	0,20	168,00
		Rua 07 - Quadras N16	120,00	7,00	0,20	168,00
		Rua 08 - Quadras N16	120,00	7,00	0,20	168,00
		Rua 09 - Quadras N16	120,00	7,00	0,20	168,00
		Rua 09 - Quadras N16	120,00	7,00	0,20	168,00
			- 120,00	7,00	0,20	168,00
			TOTAL - M3			672,00
001.02.10	72888	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE) - BASE	VOLUME (m³)	EMPOL (25%)		SUBTOTAL (M3)
		Rua 05 - Quadras N16	168,00	1,25		210,00
		Rua 06 - Quadras N16	168,00	1,25		210,00
		Rua 07 - Quadras N16	168,00	1,25		210,00
		Rua 08 - Quadras N16	168,00	1,25		210,00
		Rua 09 - Quadras N16	168,00	1,25		210,00
		Rua 09 - Quadras N16	168,00	1,25		210,00
			- 168,00	1,25		210,00
			TOTAL - M3			840,00
001.02.11	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA. DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020 - BASE	VOLUME FINAL (m³)		DMT (km)	SUBTOTAL (M3XKM)
		Rua 05 - Quadras N16	210,00		0,60	126,00
		Rua 06 - Quadras N16	210,00		0,60	126,00
		Rua 07 - Quadras N16	210,00		0,60	126,00
		Rua 08 - Quadras N16	210,00		0,60	126,00
		Rua 09 - Quadras N16	210,00		0,60	126,00
		Rua 09 - Quadras N16	210,00		0,60	126,00
			210,00		0,60	126,00
			TOTAL REAL - M3XKM			504,00
001.03		PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA				
001.03.01	00021/ORSE	Demolição de meio-fio granítico ou pre-moldado	C (m)		TAXA	SUBTOTAL (M)
		Retirada dos danificados	-		-	-
			TOTAL - M			-
001.03.02	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF 06/2016	C (m)		TAXA	SUBTOTAL (M)
		Rua 05 - Quadras N16	120,00		2,00	240,00
		Rua 06 - Quadras N16	120,00		2,00	240,00
		Rua 07 - Quadras N16	120,00		2,00	240,00
		Rua 08 - Quadras N16	120,00		2,00	240,00
		Rua 09 - Quadras N16	120,00		2,00	240,00
		Rua 09 - Quadras N16	120,00		2,00	240,00
			- 120,00		2,00	240,00
			TOTAL - M			960,00
001.03.03	96401	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF 11/2019	C (m)	L (m)		SUBTOTAL (M2)
		Rua 05 - Quadras N16	120,00	6,40		768,00
		Rua 06 - Quadras N16	120,00	6,40		768,00
		Rua 07 - Quadras N16	120,00	6,40		768,00
		Rua 08 - Quadras N16	120,00	6,40		768,00
		Rua 09 - Quadras N16	120,00	6,40		768,00
		Rua 09 - Quadras N16	120,00	6,70		804,00
			- 120,00	6,70		804,00
			TOTAL - M2			3.072,00

Jacqueline A. Medrado
Engenheira Civil
CREA-BA 051700137-3
CREA-PE 17001373



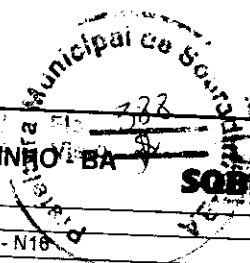
SOBRADINHO

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE REPROGRAMAÇÃO - N16

Jacqueline  C. Medrado
Engenheira Civil
CREA-BA 051700137-3
CREA-PE 17001373



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA



SOBRADINHO

PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO
MEMÓRIA DE CÁLCULO DE REPROGRAMAÇÃO - N16

001.04		SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS FINAIS				
001.04.01	5213414/SICRO	CONFEÇÃO DE PLACA EM AÇO Nº 16 GALVANIZADO, COM PILÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI	QTD	TIPO	ÁREA (m²/und)	SUBTOTAL (M2)
		Rua 05 - Quadras N16				
		Rua 06 - Quadras N16	2,00	(A-18)	0,20	0,40
		Rua 07 - Quadras N16	2,00	(A-18)	0,20	0,40
		Rua 08 - Quadras N16	2,00	(A-18)	0,20	0,40
		Rua 09 - Quadras N16	2,00	(A-18)	0,20	0,40
		Rua 09 - Quadras N16	2,00	(A-18)	0,20	0,40
			-2,00	(A-18)	0,20	- 0,40
						1,60
001.04.02	94969	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3:4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) REPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 07/2016	QTD	ÁREA (M2)	L (M)	SUBTOTAL (M3)
		Rua 05 - Quadras N16				
		Rua 06 - Quadras N16	1,00	0,08	6,40	0,51
		Rua 07 - Quadras N16	1,00	0,08	6,40	0,51
		Rua 08 - Quadras N16	1,00	0,08	6,40	0,51
		Rua 09 - Quadras N16	1,00	0,08	6,40	0,51
		Rua 09 - Quadras N16	1,00	0,08	6,70	0,53
			-1,00	0,08	6,70	- 0,53
						2,04
001.04.03	74245/001	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAS	QTD	C (M)	L (M)	SUBTOTAL (M2)
		Rua 05 - Quadras N16				
		Rua 06 - Quadras N16	1,00	1,51	6,40	9,66
		Rua 07 - Quadras N16	1,00	1,51	6,40	9,66
		Rua 08 - Quadras N16	1,00	1,51	6,40	9,66
		Rua 09 - Quadras N16	1,00	1,51	6,40	9,66
		Rua 09 - Quadras N16	1,00	1,51	6,70	10,11
			-1,00	1,51	6,70	- 10,11
						38,64
001.04.04	CPU 01	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, DIMENSÕES 45X20CM (UN)	QTD			SUBTOTAL (UND)
		Rua 05 - Quadras N16				
		Rua 06 - Quadras N16	0,00			-
		Rua 07 - Quadras N16	0,00			-
		Rua 08 - Quadras N16	0,00			-
		Rua 09 - Quadras N16	0,00			-
			0,00			-
						-
001.04.05	5216111/SICRO	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE E TRAVESSA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO EM MADEIRA DE LEI TRATADA 8 X 8 CM	QTD			SUBTOTAL (UND)
		Rua 05 - Quadras N16				
		Rua 06 - Quadras N16	2,00			2,00
		Rua 07 - Quadras N16	2,00			2,00
		Rua 08 - Quadras N16	2,00			2,00
		Rua 09 - Quadras N16	2,00			2,00
		Rua 09 - Quadras N16	2,00			2,00
			-2,00			- 2,00
						8,00
001.04.06	12690/ORSE	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R-1 - HEXAGONAL, (PARADA OBRIGATORIA), PADRÃO DNIT, EM CHAPA DE AÇO Nº 18, TRATADA, REVESTIDA EM PILÍCULA TOTALMENTE REFLETIVA, INCLUSO BARROTE PARA FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	QTD			SUBTOTAL (UND)
		Rua 05 - Quadras N16				
		Rua 06 - Quadras N16	0,00			-
		Rua 07 - Quadras N16	0,00			-
		Rua 08 - Quadras N16	0,00			-
		Rua 09 - Quadras N16	0,00			-
			0,00			-
						-
001.04.07	06191/ORSE	LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS)	C (m)	L (m)		SUBTOTAL (M2)
		Rua 05 - Quadras N16				
		Rua 06 - Quadras N16	120,00	7,00		840,00
		Rua 07 - Quadras N16	120,00	7,00		840,00
		Rua 08 - Quadras N16	120,00	7,00		840,00
		Rua 09 - Quadras N16	120,00	7,00		840,00
		Rua 09 - Quadras N16	120,00	7,00		840,00
			- 120,00	7,00		- 840,00
						3.360,00

Jacqueline A. Medrado
Engenheira Civil
CREA-BA 051700137-3
CREA-PE 17001373

Sobradinho, 14 de dezembro de 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA



PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SOBRADINHO

MEMÓRIA DE CÁLCULO - RESUMO

001		PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS					
001.01		SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRATIVOS					
001.01.01	00051 ORSE	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada	C (m)	H (m)			SUBTOTAL (M2)
			2,00	4,00			8,00
			TOTAL - M2				8,00
001.01.02	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H/SEMANA	SEMANAS			SUBTOTAL (H)
			44,00	17,00			748,00
			TOTAL - H				748,00
001.01.03	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H/SEMANA	SEMANAS			SUBTOTAL (H)
			30,00	17,00			510,00
			TOTAL - H				510,00
001.02		PREPARAÇÃO DE TERRA E PREPARAÇÃO					
001.02.01	99064	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	C (m)				SUBTOTAL (M)
		Quadras N08 e N10	224,45				224,45
		Quadras N12 e N14	2.110,26				2.110,26
		Quadra N16	480,00				480,00
		Quadra S05	141,40				141,40
		Quadra S07 e S09	2.409,50				2.409,50
			TOTAL - M				5.365,61
001.02.02	00016 ORSE	Demolição manual de piso cimentado sobre lastro de concreto - Rev 01	ÁREA (m²)				SUBTOTAL (M2)
		Em caso de avanços	50,00				50,00
			TOTAL - M2				50,00
001.02.03	74205/1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE MATERIAL 1A. CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO (C/TRACTOR ESTEIRAS 160HP)	C (m)	L (m)	E (m)		SUBTOTAL (M3)
		Quadras N08 e N10	224,45	8,00	0,24		430,94
		Quadras N12 e N14	2.110,26	7,00	0,24		3.545,22
		Quadra N16	480,00	7,00	0,24		806,40
		Quadra S05	141,40	7,00	0,24		237,55
		Quadra S07 e S09	2.409,50	7,00	0,24		4.047,96
		Para reforço e/ou substituição de base			6.612,13		6.612,13
		Nos casos de "borrachudo"	350,00	7,00	0,50		1.225,00
			TOTAL - M3				16.905,20
001.02.04	72888	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE) - ESCAVAÇÃO	VOLUME (m³)	EMPOL. (25%)			SUBTOTAL (M3)
		Quadras N08 e N10	430,94	1,25			538,67
		Quadras N12 e N14	3.545,22	1,25			4.431,48
		Quadra N16	806,40	1,25			1.008,00
		Quadra S05	237,55	1,25			296,93
		Quadra S07 e S09	4.047,96	1,25			5.059,95
			TOTAL - M3				11.335,03
001.02.05	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 - ESCAVAÇÃO	VOLUME FINAL (m³)	DMT (km)			SUBTOTAL (M3XKM)
		Quadras N08 e N10	538,67	0,10			53,86
		Quadras N12 e N14	4.431,48	0,40			1.772,56
		Quadra N16	1.008,00	0,60			604,80
		Quadra S05	296,93	0,15			44,53
		Quadra S07 e S09	5.059,95	0,45			2.276,94
			TOTAL REAL - M3XKM				4.752,71
001.02.06	72888	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE) - JAZIDA	VOLUME (m³)	EMPOL.	Taxa		SUBTOTAL (M3)
		Nos casos de "borrachudo"	1.225,00	1,12			1.372,00
		Para reforço e/ou substituição de base	7.558,72	1,25	0,70		6.612,13
			TOTAL - M3				7.984,13

Jacqueline M. Medrado
Engenheira Civil
CREA-BA 051700137-3
CREA-PE 17001373



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA

SOBRADINHO
Cidade do Trabalho e do Desenvolvimento

PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SOBRADINHO

MEMÓRIA DE CÁLCULO - RESUMO

MEMÓRIA DE CÁLCULO - RESUMO						
001.02.07	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020 - JAZIDA	VOLUME FINAL (m³)	DMT (km)	SUBTOTAL (M3XKM)	
		Nos casos de "borrachudo"	1.372,00	10,80	14.817,60	
		Para reforço e/ou substituição de base	6.612,13	10,80	71.411,00	
		TOTAL REAL - M3XKM			86.228,60	
001.02.08	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF 11/2019	C (m)	L (m)	SUBTOTAL (M2)	
		Quadras N08 e N10	224,45	8,00	1.795,60	
		Quadras N12 e N14	2.110,26	7,00	14.771,82	
		Quadra N16	480,00	7,00	3.360,00	
		Quadra S05	141,40	7,00	989,80	
		Quadra S07 e S09	2.409,50	7,00	16.866,50	
		TOTAL - M2			37.783,72	
001.02.09	96388	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019	C (m)	L (m)	E (m)	SUBTOTAL (M3)
		Quadras N08 e N10	224,45	8,00	0,20	359,12
		Quadras N12 e N14	2.110,26	7,00	0,20	2.954,34
		Quadra N16	480,00	7,00	0,20	672,00
		Quadra S05	141,40	7,00	0,20	197,96
		Quadra S07 e S09	2.409,50	7,00	0,20	3.373,30
		TOTAL - M3			7.556,72	
001.02.10	72888	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE) - BASE	VOLUME (m³)	EMPOL. (25%)	SUBTOTAL (M3)	
		Quadras N08 e N10	359,12	1,25	448,90	
		Quadras N12 e N14	2.954,34	1,25	3.692,88	
		Quadra N16	672,00	1,25	840,00	
		Quadra S05	197,96	1,25	247,45	
		Quadra S07 e S09	3.373,30	1,25	4.216,62	
		TOTAL - M3			9.445,85	
001.02.11	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020 - BASE	VOLUME FINAL (m³)	DMT (km)	SUBTOTAL (M3XKM)	
		Quadras N08 e N10	448,90	0,10	44,89	
		Quadras N12 e N14	3.692,88	0,40	1.477,14	
		Quadra N16	840,00	0,60	504,00	
		Quadra S05	247,45	0,15	37,11	
		Quadra S07 e S09	4.216,62	0,45	1.897,46	
		TOTAL REAL - M3XKM			3.960,60	
INFRA-ESTRUTURA						
001.03.01	00021 ORSE	Demolição de meio-fio granítico ou pre-moldado	C (m)	TAXA		SUBTOTAL (M)
		Retirada dos danificados	120,00	2,00		240,00
		TOTAL - M			240,00	
001.03.02	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF 06/2016	C (m)	SUBTOTAL (M)		
		Quadras N08 e N10	448,90	448,90		
		Quadras N12 e N14	4.220,52	4.220,52		
		Quadra N16	960,00	960,00		
		Quadra S05	282,80	282,80		
		Quadra S07 e S09	4.819,00	4.819,00		
		TOTAL - M			10.731,22	

Jacqueline J. Medrado
Engenharia Civil
CREA-BA 051700137-3
CREA-PE 17001373



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA

SOBRADINHO

PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SOBRADINHO

MEMÓRIA DE CÁLCULO - RESUMO

001.03.03	96401	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF 11/2019	C (m)	L (m)		SUBTOTAL (M2)
		Quadras N08 e N10	224,45	7,40		1.660,93
		Quadras N12 e N14	2.140,26	6,40		13.505,64
		Quadra N16	480,00	6,40		3.072,00
		Quadra S05	141,40	6,40		904,96
		Quadra S07 e S09	2.409,50	6,40		15.420,80
			TOTAL - M2			34.564,33
001.03.04	93176	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 30000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE SUPERIORES A 100 KM. AF 02/2016 (CM-30)	ÁREA (m²)	TAXA (T/M2)	DMT (km)	SUBTOTAL (TXKM)
		Quadras N08 e N10	1.660,93	0,0012	855,00	1.704,11
		Quadras N12 e N14	13.505,64	0,0012	855,00	13.856,78
		Quadra N16	3.072,00	0,0012	855,00	3.151,84
		Quadra S05	904,96	0,0012	855,00	928,48
		Quadra S07 e S09	15.420,80	0,0012	855,00	15.821,72
			TOTAL REAL - TXKM			35.462,91
001.03.05	CPU 02	PAVIMENTO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO, COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. COM CAPA SELANTE. AF 01/2020	C (m)	L (m)		SUBTOTAL (M2)
		Quadras N08 e N10	224,45	7,40		1.660,93
		Quadras N12 e N14	2.140,26	6,40		13.505,64
		Quadra N16	480,00	6,40		3.072,00
		Quadra S05	141,40	6,40		904,96
		Quadra S07 e S09	2.409,50	6,40		15.420,80
			TOTAL - M2			34.564,33
001.03.06	93176	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 30000L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE SUPERIORES A 100 KM. AF 02/2016	ÁREA (m²)	TAXA (T/M2)	DMT (km)	SUBTOTAL (TXKM)
		Quadras N08 e N10	1.660,93	0,0032	516,00	2.742,52
		Quadras N12 e N14	13.505,64	0,0032	516,00	22.300,50
		Quadra N16	3.072,00	0,0032	516,00	5.072,48
		Quadra S05	904,96	0,0032	516,00	1.494,26
		Quadra S07 e S09	15.420,80	0,0032	516,00	25.462,78
			TOTAL REAL - TXKM			57.072,54
001.03.07	72888	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	ÁREA (m²)	E - (m) (0,0223 de brita e 0,006 de areia)	EMPOL. (20%)	SUBTOTAL (M3)
		Quadras N08 e N10	1.660,93	0,0283	1,20	56,40
		Quadras N12 e N14	13.505,64	0,0283	1,20	458,64
		Quadra N16	3.072,00	0,0283	1,20	104,82
		Quadra S05	904,96	0,0283	1,20	30,73
		Quadra S07 e S09	15.420,80	0,0283	1,20	523,64
			TOTAL - M3			1.173,73
001.03.08	97915	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 01/2018	VOLUME FINAL (m³)		DMT (km)	SUBTOTAL (M3XKM)
		Quadras N08 e N10 - Areia	11,95		4,90	58,55
		Quadras N08 e N10 - Britas	44,44		53,30	2.368,65
		Quadras N12 e N14 - Areia	97,20		4,90	476,28
		Quadras N12 e N14 - Britas	361,38		53,30	19.261,50
		Quadra N16 - Areia	22,09		4,90	108,18
		Quadra N16 - Britas	82,20		53,30	4.381,24
		Quadra S05 - Areia	6,51		4,90	31,89
		Quadra S05 - Britas	24,21		53,30	1.290,39
		Quadra S07 e S09 - Areia	110,97		4,90	543,72
		Quadra S07 e S09 - Britas	412,60		53,30	21.991,53
			TOTAL REAL - M3XKM			50.511,91

Jacqueline M. Medrado
Engenheira Civil
CREA-BA 051700137-3
CREA-PE 17001373



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA



PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SOBRADINHO

MEMÓRIA DE CÁLCULO - RESUMO

001.03.09	94287	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF 06/2016	C (m)			SUBTOTAL (M)
		Quadras N08 e N10	448,90			448,90
		Quadras N12 e N14	4.220,52			4.220,52
		Quadra N16	960,00			960,00
		Quadra S05	282,80			282,80
		Quadra S07 e S09	4.819,00			4.819,00
			TOTAL - M			10.731,22
001.04		SERVIÇOS FINAIS				
001.04.01	5213414 SICRO	CONFEÇÃO DE PLACA EM AÇO Nº 16 GALVANIZADO, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI	QTD	TIPO	ÁREA (m²/und)	SUBTOTAL (M2)
		Quadras N08 e N10	4,00	(A-18)	0,20	0,80
		Quadras N12 e N14	38,00	(A-18)	0,20	7,20
		Quadra N16	8,00	(A-18)	0,20	1,60
		Quadra S05	2,00	(A-18)	0,20	0,40
		Quadra S07 e S09	28,00	(A-18)	0,20	5,60
			TOTAL - M2			15,60
001.04.02	94969	CONCRETO FCK = 15MPA. TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) REPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 07/2016	VOLUME FINAL (m³)			SUBTOTAL (M3)
		Quadras N08 e N10	1,18			1,18
		Quadras N12 e N14	9,18			9,18
		Quadra N16	2,04			2,04
		Quadra S05	0,51			0,51
		Quadra S07 e S09	7,14			7,14
			TOTAL - M3			20,05
001.04.03	74245/1	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAS	ÁREA (m²)			SUBTOTAL (M2)
		Quadras N08 e N10	22,34			22,34
		Quadras N12 e N14	173,84			173,84
		Quadra N16	38,64			38,64
		Quadra S05	9,66			9,66
		Quadra S07 e S09	135,24			135,24
			TOTAL - M2			379,82
001.04.04	CPU 01	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, DIMENSÕES 45X20CM (UN)	QTD			SUBTOTAL (UND)
		Quadras N08 e N10	4,00			4,00
		Quadras N12 e N14	24,00			24,00
		Quadra N16	-			-
		Quadra S05	2,00			2,00
		Quadra S07 e S09	0,00			-
			TOTAL - UND			30,00
001.04.05	5216111 SICRO	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE E TRAVESSA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO EM MADEIRA DE LEI TRATADA 8 X 8 CM	QTD			SUBTOTAL (UND)
		Quadras N08 e N10	6,00			6,00
		Quadras N12 e N14	48,00			48,00
		Quadra N16	8,00			8,00
		Quadra S05	3,00			3,00
		Quadra S07 e S09	28,00			28,00
			TOTAL - UND			93,00
001.04.06	12690 ORSE	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R-1 - HEXAGONAL, (PARADA OBRIGATORIA), PADRÃO DNIT, EM CHAPA DE AÇO Nº 18, TRATADA, REVESTIDA EM PELÍCULA TOTALMENTE REFLETIVA, INCLUSO BARROTE PARA FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	QTD			SUBTOTAL (UND)
		Quadras N08 e N10	1,00			1,00
		Quadras N12 e N14	8,00			6,00
		Quadra N16	-			-
		Quadra S05	0,00			-
		Quadra S07 e S09	0,00			-
			TOTAL - UND			7,00

Jacqueline M. Medrado
Engenheira Civil
CREA-BA 051700137-3
CREA-PE 17001373



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA



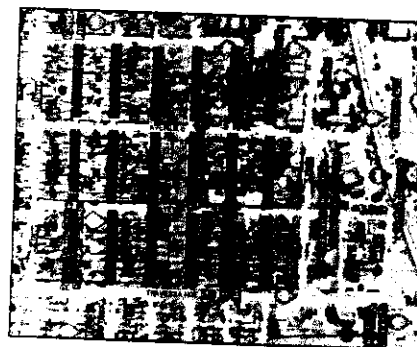
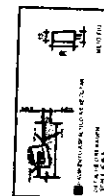
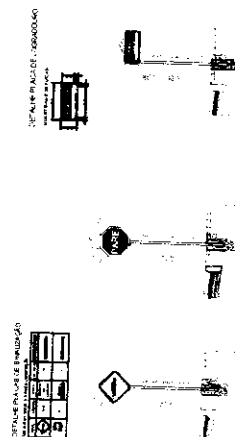
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SOBRADINHO

MEMÓRIA DE CÁLCULO - RESUMO

001.04.07	06191 ORSE	LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS)	C (m)	L (m)		SUBTOTAL (M2)
		Quadras N08 e N10	224,45	8,00		1.795,60
		Quadras N12 e N14	2.110,26	7,00		14.771,82
		Quadra N16	480,00	7,00		3.360,00
		Quadra S05	141,40	7,00		989,80
		Quadra S07 e S09	2.409,50	7,00		16.866,50
			TOTAL - M2			37.783,72

Sobradinho, 14 de dezembro de 2020

Jacqueline C. Medrado
Engenheira Civil
CREA-BA 051700137-3
CREA-PE 17001373



PLANTA DE L
SEM ESCALA



ENDERFIC AVENIDA JOSE BAZZILLIUF 5012A, vol. 4 São Paulo, SP 05584-000, SP BRASIL, BRASIL

PAUMFVIA², A³ A⁴ A⁵ A⁶ A⁷ A⁸ A⁹ A¹⁰ A¹¹ A¹² A¹³ A¹⁴ A¹⁵ A¹⁶ A¹⁷ A¹⁸ A¹⁹ A²⁰ A²¹ A²² A²³ A²⁴ A²⁵ A²⁶ A²⁷ A²⁸ A²⁹ A³⁰ A³¹ A³² A³³ A³⁴ A³⁵ A³⁶ A³⁷ A³⁸ A³⁹ A⁴⁰ A⁴¹ A⁴² A⁴³ A⁴⁴ A⁴⁵ A⁴⁶ A⁴⁷ A⁴⁸ A⁴⁹ A⁵⁰ A⁵¹ A⁵² A⁵³ A⁵⁴ A⁵⁵ A⁵⁶ A⁵⁷ A⁵⁸ A⁵⁹ A⁶⁰ A⁶¹ A⁶² A⁶³ A⁶⁴ A⁶⁵ A⁶⁶ A⁶⁷ A⁶⁸ A⁶⁹ A⁷⁰ A⁷¹ A⁷² A⁷³ A⁷⁴ A⁷⁵ A⁷⁶ A⁷⁷ A⁷⁸ A⁷⁹ A⁸⁰ A⁸¹ A⁸² A⁸³ A⁸⁴ A⁸⁵ A⁸⁶ A⁸⁷ A⁸⁸ A⁸⁹ A⁹⁰ A⁹¹ A⁹² A⁹³ A⁹⁴ A⁹⁵ A⁹⁶ A⁹⁷ A⁹⁸ A⁹⁹ A¹⁰⁰ A¹⁰¹ A¹⁰² A¹⁰³ A¹⁰⁴ A¹⁰⁵ A¹⁰⁶ A¹⁰⁷ A¹⁰⁸ A¹⁰⁹ A¹¹⁰ A¹¹¹ A¹¹² A¹¹³ A¹¹⁴ A¹¹⁵ A¹¹⁶ A¹¹⁷ A¹¹⁸ A¹¹⁹ A¹²⁰ A¹²¹ A¹²² A¹²³ A¹²⁴ A¹²⁵ A¹²⁶ A¹²⁷ A¹²⁸ A¹²⁹ A¹³⁰ A¹³¹ A¹³² A¹³³ A¹³⁴ A¹³⁵ A¹³⁶ A¹³⁷ A¹³⁸ A¹³⁹ A¹⁴⁰ A¹⁴¹ A¹⁴² A¹⁴³ A¹⁴⁴ A¹⁴⁵ A¹⁴⁶ A¹⁴⁷ A¹⁴⁸ A¹⁴⁹ A¹⁵⁰ A¹⁵¹ A¹⁵² A¹⁵³ A¹⁵⁴ A¹⁵⁵ A¹⁵⁶ A¹⁵⁷ A¹⁵⁸ A¹⁵⁹ A¹⁶⁰ A¹⁶¹ A¹⁶² A¹⁶³ A¹⁶⁴ A¹⁶⁵ A¹⁶⁶ A¹⁶⁷ A¹⁶⁸ A¹⁶⁹ A¹⁷⁰ A¹⁷¹ A¹⁷² A¹⁷³ A¹⁷⁴ A¹⁷⁵ A¹⁷⁶ A¹⁷⁷ A¹⁷⁸ A¹⁷⁹ A¹⁸⁰ A¹⁸¹ A¹⁸² A¹⁸³ A¹⁸⁴ A¹⁸⁵ A¹⁸⁶ A¹⁸⁷ A¹⁸⁸ A¹⁸⁹ A¹⁹⁰ A¹⁹¹ A¹⁹² A¹⁹³ A¹⁹⁴ A¹⁹⁵ A¹⁹⁶ A¹⁹⁷ A¹⁹⁸ A¹⁹⁹ A²⁰⁰ A²⁰¹ A²⁰² A²⁰³ A²⁰⁴ A²⁰⁵ A²⁰⁶ A²⁰⁷ A²⁰⁸ A²⁰⁹ A²¹⁰ A²¹¹ A²¹² A²¹³ A²¹⁴ A²¹⁵ A²¹⁶ A²¹⁷ A²¹⁸ A²¹⁹ A²²⁰ A²²¹ A²²² A²²³ A²²⁴ A²²⁵ A²²⁶ A²²⁷ A²²⁸ A²²⁹ A²³⁰ A²³¹ A²³² A²³³ A²³⁴ A²³⁵ A²³⁶ A²³⁷ A²³⁸ A²³⁹ A²⁴⁰ A²⁴¹ A²⁴² A²⁴³ A²⁴⁴ A²⁴⁵ A²⁴⁶ A²⁴⁷ A²⁴⁸ A²⁴⁹ A²⁵⁰ A²⁵¹ A²⁵² A²⁵³ A²⁵⁴ A²⁵⁵ A²⁵⁶ A²⁵⁷ A²⁵⁸ A²⁵⁹ A²⁶⁰ A²⁶¹ A²⁶² A²⁶³ A²⁶⁴ A²⁶⁵ A²⁶⁶ A²⁶⁷ A²⁶⁸ A²⁶⁹ A²⁷⁰ A²⁷¹ A²⁷² A²⁷³ A²⁷⁴ A²⁷⁵ A²⁷⁶ A²⁷⁷ A²⁷⁸ A²⁷⁹ A²⁸⁰ A²⁸¹ A²⁸² A²⁸³ A²⁸⁴ A²⁸⁵ A²⁸⁶ A²⁸⁷ A²⁸⁸ A²⁸⁹ A²⁹⁰ A²⁹¹ A²⁹² A²⁹³ A²⁹⁴ A²⁹⁵ A²⁹⁶ A²⁹⁷ A²⁹⁸ A²⁹⁹ A³⁰⁰ A³⁰¹ A³⁰² A³⁰³ A³⁰⁴ A³⁰⁵ A³⁰⁶ A³⁰⁷ A³⁰⁸ A³⁰⁹ A³¹⁰ A³¹¹ A³¹² A³¹³ A³¹⁴ A³¹⁵ A³¹⁶ A³¹⁷ A³¹⁸ A³¹⁹ A³²⁰ A³²¹ A³²² A³²³ A³²⁴ A³²⁵ A³²⁶ A³²⁷ A³²⁸ A³²⁹ A³³⁰ A³³¹ A³³² A³³³ A³³⁴ A³³⁵ A³³⁶ A³³⁷ A³³⁸ A³³⁹ A³⁴⁰ A³⁴¹ A³⁴² A³⁴³ A³⁴⁴ A³⁴⁵ A³⁴⁶ A³⁴⁷ A³⁴⁸ A³⁴⁹ A³⁵⁰ A³⁵¹ A³⁵² A³⁵³ A³⁵⁴ A³⁵⁵ A³⁵⁶ A³⁵⁷ A³⁵⁸ A³⁵⁹ A³⁶⁰ A³⁶¹ A³⁶² A³⁶³ A³⁶⁴ A³⁶⁵ A³⁶⁶ A³⁶⁷ A³⁶⁸ A³⁶⁹ A³⁷⁰ A³⁷¹ A³⁷² A³⁷³ A³⁷⁴ A³⁷⁵ A³⁷⁶ A³⁷⁷ A³⁷⁸ A³⁷⁹ A³⁸⁰ A³⁸¹ A³⁸² A³⁸³ A³⁸⁴ A³⁸⁵ A³⁸⁶ A³⁸⁷ A³⁸⁸ A³⁸⁹ A³⁹⁰ A³⁹¹ A³⁹² A³⁹³ A³⁹⁴ A³⁹⁵ A³⁹⁶ A³⁹⁷ A³⁹⁸ A³⁹⁹ A⁴⁰⁰ A⁴⁰¹ A⁴⁰² A⁴⁰³ A⁴⁰⁴ A⁴⁰⁵ A⁴⁰⁶ A⁴⁰⁷ A⁴⁰⁸ A⁴⁰⁹ A⁴¹⁰ A⁴¹¹ A⁴¹² A⁴¹³ A⁴¹⁴ A⁴¹⁵ A⁴¹⁶ A⁴¹⁷ A⁴¹⁸ A⁴¹⁹ A⁴²⁰ A⁴²

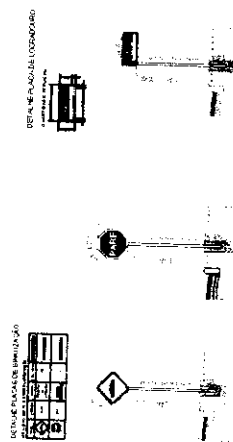
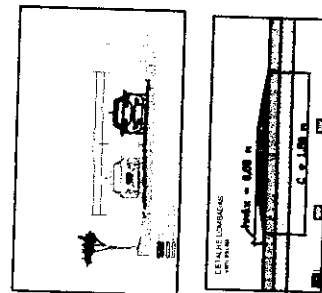
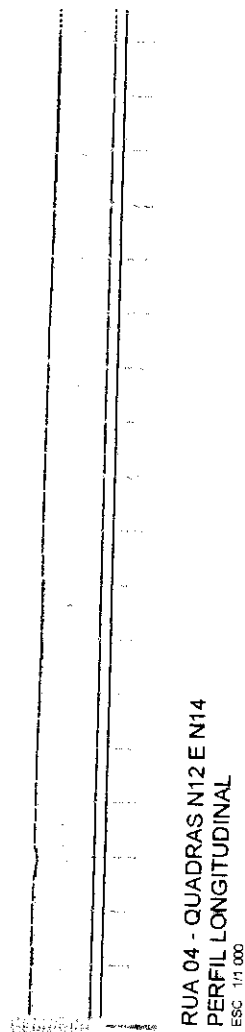
Jacqueline J. Medrado

Engenharia Civil
CREA-BA 051700137-3

CREA-PE-17091473 CREA 05-7M-13 P. 3 6A

01/03

Country	Area	Population
USA & Canada	100	250,000,000
UK & Ireland	100	50,000,000
France	100	60,000,000
Germany	100	80,000,000
Italy	100	60,000,000
Spain	100	40,000,000
Japan	100	120,000,000
China	100	1,200,000,000
India	100	1,000,000,000
South Africa	100	40,000,000
Brazil	100	150,000,000
Argentina	100	40,000,000
Chile	100	15,000,000
Colombia	100	30,000,000
Venezuela	100	25,000,000
Peru	100	25,000,000
Ecuador	100	10,000,000
Bolivia	100	10,000,000
Paraguay	100	5,000,000
Uruguay	100	3,000,000
Costa Rica	100	3,000,000
Panama	100	3,000,000
Nicaragua	100	3,000,000
Honduras	100	3,000,000
Guatemala	100	3,000,000
El Salvador	100	3,000,000
Belize	100	3,000,000
Jamaica	100	2,000,000
Trinidad & Tobago	100	1,000,000
Guyana	100	1,000,000
Suriname	100	1,000,000
French Guiana	100	1,000,000
Guadeloupe	100	1,000,000
Martinique	100	1,000,000
Reunion	100	1,000,000
Mayotte	100	1,000,000
French Polynesia	100	1,000,000
New Caledonia	100	1,000,000
Wallis & Futuna	100	1,000,000
French Southern Territories	100	1,000,000
British Virgin Islands	100	1,000,000
Cayman Islands	100	1,000,000
Anguilla	100	1,000,000
Antigua & Barbuda	100	1,000,000
Aruba	100	1,000,000
Bahamas	100	1,000,000
Barbados	100	1,000,000
Belize	100	1,000,000
Bermuda	100	1,000,000
Bonaire	100	1,000,000
Bouvet Island	100	1,000,000
British Indian Ocean Territory	100	1,000,000
Cape Verde	100	1,000,000
Cayman Islands	100	1,000,000
Christmas Island	100	1,000,000
Cocos (Keeling) Islands	100	1,000,000
Comoros	100	1,000,000
Congo	100	1,000,000
Congo (Kinshasa)	100	1,000,000
Congo (Brazzaville)	100	1,000,000
Costa Rica	100	1,000,000
Cote d'Ivoire	100	1,000,000
Croatia	100	1,000,000
Cuba	100	1,000,000
Cyprus	100	1,000,000
Czech Republic	100	1,000,000
Dominica	100	1,000,000
Dominican Republic	100	1,000,000
Ecuador	100	1,000,000
Egypt	100	1,000,000
El Salvador	100	1,000,000
Equatorial Guinea	100	1,000,000
Eritrea	100	1,000,000
Estonia	100	1,000,000
Ethiopia	100	1,000,000
Falkland Islands (Malvinas)	100	1,000,000
Faroe Islands	100	1,000,000
Fiji	100	1,000,000
Finland	100	1,000,000
France	100	1,000,000
French Guiana	100	1,000,000
French Polynesia	100	1,000,000
French Southern Territories	100	1,000,000
Gabon	100	1,000,000
Gambia	100	1,000,000
Georgia	100	1,000,000
Germany	100	1,000,000
Ghana	100	1,000,000
Gibraltar	100	1,000,000
Greece	100	1,000,000
Greenland	100	1,000,000
Guadeloupe	100	1,000,000
Guam	100	1,000,000
Guatemala	100	1,000,000
Guinea	100	1,000,000
Guinea-Bissau	100	1,000,000
Guyana	100	1,000,000
Haiti	100	1,000,000
Honduras	100	1,000,000
Hong Kong	100	1,000,000
Hungary	100	1,000,000
Iceland	100	1,000,000





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IMPAR IMPLANTACAO E PAVIMENTACAO DE RODOVIAS LTDA
CNPJ: 34.405.829/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:24:50 do dia 01/06/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/11/2020.

Código de controle da certidão: **6D66.FB2E.CFFC.427A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

02/12/2020

servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/RelacaoCertidao

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Relação das certidões emitidas por data de validade

CNPJ: 34.405.829/0001-96 - IMPAR IMPLANTACAO E PAVIMENTACAO DE RODOVIAS LTDA
Período: 01/01/2020 a 02/12/2020



Código de controle	Tipo	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação	Segunda via
6D66.FB2E.CFFC.427A	Positiva com efeitos de negativa	01/06/2020 07:24:50	28/11/2020	Válida Prorrogada até 28/12/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegundaV
295F.5F14.2D34.7CD5	Positiva com efeitos de negativa	03/01/2020 14:59:07	01/07/2020	Expirada Prorrogada até 29/10/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegundaVi
5F61.E47C.F089.FA61	Positiva com efeitos de negativa	29/11/2019 10:35:36	27/05/2020	Expirada Prorrogada até 24/09/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegund
F698.EF4E.D322.34A1	Positiva com efeitos de negativa	18/11/2019 10:11:26	16/05/2020	Expirada Prorrogada até 13/09/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegundaV
287C.952B.BF9D.03A0	Positiva com efeitos de negativa	04/11/2019 08:11:30	02/05/2020	Expirada Prorrogada até 30/08/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegundaVi

« 1 2 3 4 »

Expirada: A data de validade da certidão expirou. Os atos praticados entre a data de emissão e data de validade da certidão permanecem válidos.
Expirada Prorrogada: A data de validade da certidão expirou. O prazo de validade desta certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta nº 555/2020 (DOU 24/03/2020) e/ou Portaria Conjunta nº 1.178/2020 (DOU 14/07/2020).
Válida Prorrogada: O prazo de validade desta certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta nº 555/2020 (DOU 24/03/2020) e/ou Portaria Conjunta nº 1.178/2020 (DOU 14/07/2020).

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar)



PMS - Prefeitura Municipal do Salvador

Secretaria Municipal da Fazenda

Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC

PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

Inscrição Municipal: 75.489/001-04

CNPJ: 34.405.829/0001-96

Contribuinte: ÍMPAR IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS LTDA
Endereço: Rua Coronel Almerindo Rehem, Nº 126
SALAS 403,404,405 E 406 / QD- B / LOTE 03
CAMINHO DAS ÁRVORES
41.820-768

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressaltando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 07:57:34 horas do dia 23/11/2020.
Válida até dia 21/02/2021.

Código de controle da certidão: **FA8B.9873.02BB.1932.67E1.6034.F325.3571**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IMPAR IMPLANTACAO E PAVIMENTACAO DE RODOVIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.405.829/0001-96

Certidão nº: 31579108/2020

Expedição: 30/11/2020, às 12:31:12

Validade: 28/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que IMPAR IMPLANTACAO E PAVIMENTACAO DE RODOVIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 34.405.829/0001-96, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA



Emissão: 30/11/2020 12:29

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20203580188

RAZÃO SOCIAL	
IMPAR IMPLANTACAO E PAVIMENTACAO DE RODOVIAS LTD.	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
030.185.625 - BAIXADO	34.405.829/0001-96

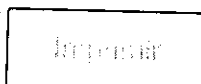
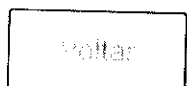
Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 30/11/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF****Inscrição:** 34.405.829/0001-96**Razão Social:** IMPAR IMPLANTACAO E PAV RODOVIAS LTDA**Endereço:** R CORONEL ALMERINDO REHEM 126 SL 403/404/405/406 / CAMINHO DAS
ARVORES / SALVADOR / BA / 41820-768

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/12/2020 a 05/01/2021**Certificação Número:** 2020120701492627672215

Informação obtida em 07/12/2020 07:25:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho



DESPACHO: A U T O R I Z O o atendimento do pedido realizado pela Secretaria Municipal de Convênios, constante na C.I. nº. 251/2020, de 14 de dezembro de 2020, objetivando a manutenção das condições inicialmente avençadas entre as partes que celebraram o Contrato nº. 147/2020, desde que, atendidos os pressupostos legais, que serão analisados pela **Procuradoria Geral do Município**, devendo essa Administração atender o rito pertinente da matéria para que surta os seus efeitos. Assim, que seja encaminhado a PGM os autos da Tomada de Preços nº. **004/2020**

Sobradinho (BA), 14 de dezembro de 2020.

Luiz Vicente Berti Torres Sanjuan
Prefeito Municipal



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho



PARECER JURÍDICO

Contrato 147/2020

EMENTA: ALTERAÇÃO QUALITATIVA, ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DE SERVIÇO DO CONTRATO 147/2020. HIPÓTESE PREVISTA NO INSTRUMENTO CONTRATUAL. POSSIBILIDADE LEGAL. FUNDAMENTO NA LEI Nº. 8.666/93. NECESSIDADE INDICADA EM JUSTIFICATIVA TÉCNICA NA COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 251/2020 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS. RESSALVA. LIMITE POR ITEM.

Consulta-nos a Secretaria Municipal de Convênios, solicitando parecer jurídico acerca da possibilidade de acréscimo do contrato supracitado, constando na justificativa técnica que *"Durante os estudos preliminares do projeto, apenas duas ruas (03 e 04) das quadras N12 e N14 não estavam contempladas com a pavimentação pela falta de recursos. No momento da execução do objeto do contrato mencionado foi abordada a necessidade de retirar a execução da rua 09 das Quadras N12 e N14, devido a necessidade de estudos preliminares mais aprofundados sobre a drenagem das águas superficiais. Diante disto, e da verificação de recurso para mais uma rua, foi possível acrescentar a execução das ruas 04 e 04 (Quadra N12 e N14) para suprir as necessidades da comunidade local com a pavimentação asfáltica melhorando as condições de rolamento quanto a comodidade e segurança, diminuindo a proliferação de poeira e tornando a superfície mais durável. Com isso, se faz necessário estender o prazo de execução de obras 01 (1 mês), de acordo com o novo cronograma físico-financeiro"*, mediante a Comunicação Interna n.º 251/2020/CONVÊNIOS, que, doravante, fará parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de transcrição.

O Contrato 147/2020, é oriundo da Tomada de Preços nº 004/2020, celebrado com a Empresa Impar Implantação e Pavimentação de Rodovias LTDA, para prestação de serviços de engenharia relativos à pavimentação asfáltica em TSD (Tratamento Superficial Duplo / Com Capa Selante), nos termos do contrato de financiamento nº 0525695-DV: 25, conforme solicitação expressa da Secretaria de Convênios e as especificações constantes nos anexos autuados no processo em comento.

Para melhor análise do quanto solicitado, a Comunicação Interna supracitada fez juntar com seu expediente, Justificativa Técnica, Planilha orçamentária de reprogramação, cronograma físico financeiro, memória de cálculo e pranchas (1 e 2), todos assinados pela responsável técnica do contrato, a Engenheira civil Jacqueline Jessica Carvalho Medrado, inscrita no CREA-BA -51700137-3.

Preliminarmente, considera-se conveniente a consignação de que a presente manifestação toma por base exclusivamente os elementos que constam nos autos do processo administrativo em epígrafe até a presente data, e que, à luz do disposto no instrumento contratual, incumbe a esta Assessoria Jurídica, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade

[Assinatura]



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho



dos atos praticados no âmbito da Administração Municipal, **nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.**

Em relação à alteração contratual prevista no Art. 65 do Estatuto das Licitações, o magistério do sempre hodierno **HELLY LOPES MEIRELLES**, em comento ao dispositivo em apreço, preleciona: "*variações de quantidade são acréscimos ou supressões legais, admissíveis nos ajustes administrativos, nos limites regulamentares, sem modificação nos preços unitários e sem necessidade de nova licitação, bastando o respectivo aditamento, quando se verificar aumento, ou a simples ordem escrita de supressão, havendo redução*".

A situação está devidamente amparada na Legislação, conforme expressa previsão no Art. 65, I, em sua alínea "a", da Lei. 8.666/93, abaixo transcrito:

**"Art. 65 – Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
I–unilateralmente pela Administração:**

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;"

A lei é quem assim dispõe, ao estabelecer, de forma cristalina, na primeira parte do Art. 65, § 1º, "*in verbis*", que:

"Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

§ 1º - O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos

§ 2º - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo:

(...)

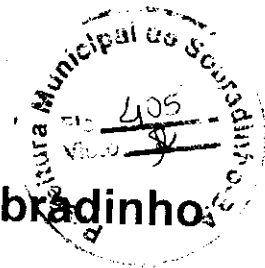
II - as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes."

Assim, por entender que a justificativa implementada pela Secretaria solicitante é relevante e de interesse social, entendo, salvo melhor juízo, que pode a municipalidade promover a **alteração contratual em 23,37%**, sendo 7,66% (equivalente a R\$ 162.942,83) de **supressão** e 15,71% (equivalente a R\$ 334.272,46) de **acrécimo**, observados os limites legais de até 25% (vinte e cinco por cento) por item, e, tudo mediante confecção de instrumento próprio, antes se certificando da existência de dotação orçamentária para tanto.

8



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho



Submeto o presente arrazoado à autoridade superior e aos gestores do contrato para análise e deliberação.

S.M.J. é o Parecer!

Sobradinho/BA. 14 de dezembro de 2020.

HELDER LUIZ FREITAS MOREIRA
Procurador Geral do Município



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho



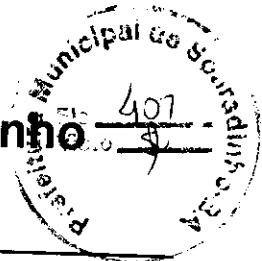
DESPACHO: A U T O R I Z O a elaboração do **Primeiro Termo Aditivo** ao Contrato nº. 147/2020, desde que aceita pela parte contratada, e acompanhado pela Procuradoria Geral do Município, em conformidade com a solicitação expressa da Secretaria Municipal - C.I. nº. 251/2020/CONVÊNIOS. Encaminho ao Departamento de Finanças e Contabilidade para informar sobre a disponibilidade financeira, em seguida remeter o processo ao Departamento de Gestão de Contratos, de Bens e Serviços para elaboração do Termo Aditivo e adoção das demais medidas cabíveis. Informamos que os pagamentos da prestação dos serviços serão efetuados, conforme disposto em Contrato nº. 147/2020.

Sobradinho (BA), 16 de dezembro de 2020.

Luiz Vicente Berti Torres Sanjuan
Prefeito Municipal



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho



DESPACHO: Informo que há disponibilidade orçamentária correspondente ao valor de R\$ 171.329,64 (cento e setenta e um mil, trezentos e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos), objetivando a manutenção das condições inicialmente avençadas entre as partes que celebraram o Contrato nº. 147/2020, nos recursos constantes em instrumento contratual nº. 147/2020, a saber:

Órgão: 2 – Prefeitura Municipal de Sobradinho

Unidade Orçamentária: 02.10.000 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Programa Atividade: 1.026 – Const., Manut., e Rec. de Praças, Paviment., Ciclovias e Bens de uso comum

Elemento de Despesa: 4.4.9.0.51.00 – Obras e instalações

Fonte: 00/42/24/90

Sobradinho (BA), 16 de dezembro de 2020.

Wanderlan Ribeiro da Silva
Matrícula 10465

Departamento Finanças e Contabilidade



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho



TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 147/2020

*“Termo Aditivo ao Contrato n.º 147/2020, que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA** e a empresa **IMPAR - IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS LTDA**”.*

O **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA** e a empresa **IMPAR - IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS LTDA**, já devidamente qualificados no corpo do Contrato n.º 147/2020, datado de 15 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO a autorização legislativa contida no art. 65, I, “b”, da Lei 8.666/93, observados os §§1º e 2º, II, art. 65, Lei 8.666/93, conforme afirma o parecer jurídico favorável a solicitação de aditivo do Contrato n.º 147/2020 que trata a C.I. n.º 251/2020/CONVÊNIOS de 14 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO que o referido aditivo trata de acréscimo e supressão, e ainda, que tais alterações devem ser de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, sem considerar as eventuais prorrogações (TCU, Acórdão n.º 1.550/2009 – Plenário. Rel. Min. Raimundo Carreiro. DJ 15.07.2009), nem tampouco existir compensações entre si (Acórdão TCU n.º 749/2010);

CONSIDERANDO a necessidade das alterações, conforme “JUSTIFICATIVA TÉCNICA” elaborada pela responsável técnica da Administração, a engenheira, a Sra. Jacqueline Jessica Carvalho Medrado – CREA-BA 051700137-3, anexa a Comunicação Interna n.º 251/2020/CONVÊNIOS que expressa o pedido e transcrita no parecer jurídico favorável ao referido pedido, elaborado e assinado pelo Procurador Geral do Município, o Dr. Helder Luiz Freitas Moreira, onde conclui: “por entender que a justificativa implementada pela Secretaria solicitante é relevante e de interesse social, entendo, salvo melhor juízo, que pode a municipalidade promover a alteração contratual em 15,71%, sendo 7,66% (equivalente a R\$ 162.942,83) de supressão e 8,05% (equivalente a R\$ 171.329,64) de acréscimo, observados os limites legais de até 25% (vinte e cinco por cento) por item, e, tudo mediante confecção de instrumento próprio, antes se certificando da existência de dotação orçamentária para tanto...”;

RESOLVEM aditá-lo mediante as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo é o acréscimo e supressão de quantitativos a planilha orçamentária que compõe o Projeto Básico da Tomada de Preços n.º 004/2020, executada mediante a formalização do Contrato n.º 147/2020.

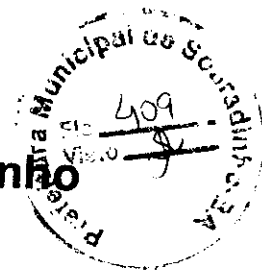
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS LIMITES LEGAIS

2.1. A supressão objeto do presente termo corresponde ao percentual aproximado de 7,66% (sete vírgula sessenta e seis por cento) no valor inicial atualizado do Contrato Principal n.º 147/2020, resultando no valor de supressão correspondente a R\$ 162.942,83 (cento e sessenta e dois mil, novecentos e quarenta e dois reais e oitenta e três centavos).

2.2. O acréscimo objeto do presente termo corresponde ao percentual aproximado de 15,71% (quinze vírgula setenta e um por cento) no valor inicial atualizado do Contrato Principal n.º 147/2020, resultando no valor de acréscimo correspondente a R\$ 334.272,46 (trezentos e trinta e quatro mil, duzentos e setenta e dois reais e quarenta e seis centavos).



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho



CLÁUSULA TERCEIRA - DO REFLEXO FINANCEIRO

3.1. Com o acréscimo e supressão objeto do presente termo, resulta, em consequência, em um reflexo financeiro no valor de **R\$ 171.329,64 (cento e setenta e um mil, trezentos e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos)**.

3.2. O valor do Contrato Principal (Cláusula Oitava) é de R\$ 2.127.389,81 (dois milhões, cento e vinte e sete mil, trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e um centavos), **passando a ser o valor de R\$ 2.298.719,44 (dois milhões, duzentos e noventa e oito mil, setecentos e dezenove reais e sessenta e quarenta e quatro centavos)**, a partir da publicação do presente termo, conforme determina o parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO

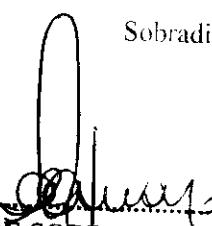
4.3. Em razão do acréscimo e da supressão objeto do presente termo aditivo e as respectivas alterações realizadas constantes na nova "Planilha de Reprogramação" anexada a C.I. nº. 251/2020/CONVÊNIOS, de 14 de dezembro de 2020, resta a referida "Planilha de Reprogramação" parte integrante do presente instrumento, destinada a efetiva execução do objeto do Contrato nº. 147/2020, nos termos já pactuados.

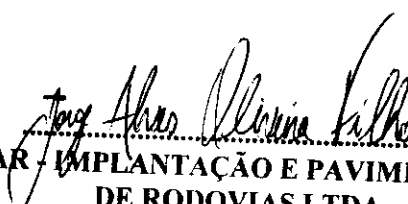
CLÁUSULA QUINTA - DA CONSOLIDAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 147/2020, firmado em 15 de outubro de 2020, que ora se servem de objeto ao presente Contrato Aditivo, assegurando-se as mesmas especificações técnicas, documentos contratuais, direitos e obrigações de fiscalização do contrato, sanções contratuais e demais garantias ali previstas.

E por estarem acordes, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobradinho/BA, em 18 de dezembro de 2020.


MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
LUIZ VICENTE BERTI TORRES SANJUAN
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


IMPAR - IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO
DE RODOVIAS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1-

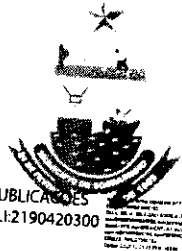
Nome:

CPF/MF:

2-

Nome:

CPF/MF:



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia

Atos Administrativos

ANO VIII - Edição Nº 1445
BAHIA - 23 de Dezembro de 2020 - Quarta-feira



MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO Nº. 147/2020. PARTES: MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA E A EMPRESA IMPAR - IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS LTDA. ASSINATURA: 18/12/2020. **Cláusula primeira - DO OBJETO:** O objeto do presente termo é o acréscimo e supressão de quantitativos a planilha orçamentária que compõe o Projeto Básico da Tomada de Preços nº. 004/2020, executada mediante a formalização do Contrato nº. 147/2020. **Cláusula Segunda - DOS LIMITES LEGAIS:** 2.1. A supressão objeto do presente termo corresponde ao percentual aproximado de 7,66% (sete vírgula sessenta e seis por cento) no valor inicial atualizado do Contrato Principal nº 147/2020, resultando no valor de supressão correspondente a R\$ 162.942,83 (cento e sessenta e dois mil, novecentos e quarenta e dois reais e oitenta e três centavos). 2.2. O acréscimo objeto do presente termo corresponde ao percentual aproximado de 15,71% (quinze vírgula setenta e um por cento) no valor inicial atualizado do Contrato Principal nº 147/2020, resultando no valor de acréscimo correspondente a R\$ 334.272,46 (trezentos e trinta e quatro mil, duzentos e setenta e dois reais e quarenta e seis centavos). **Cláusula Terceira - DO REFLEXO FINANCEIRO:** 3.1. Com o acréscimo e supressão objeto do presente termo, resulta, em consequência, em um reflexo financeiro no valor de R\$ 171.329,64 (cento e setenta e um mil, trezentos e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos). 3.2. O valor do Contrato Principal (Cláusula Oitava) é de R\$ 2.127.389,81 (dois milhões, cento e vinte e sete mil, trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e um centavos), passando a ser o valor de R\$ 2.298.719,44 (dois milhões, duzentos e noventa e oito mil, setecentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos), a partir da publicação do presente termo, conforme determina o parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93. **Cláusula Quarta - DA EXECUÇÃO:** Em razão do acréscimo e da supressão objeto do presente termo aditivo e as respectivas alterações realizadas constantes na nova "Planilha de Reprogramação" anexada a C.I. nº. 251/2020/CONVÊNIOS, de 14 de dezembro de 2020, resta a referida "Planilha de Reprogramação" parte integrante do presente instrumento, destinada a efetiva execução do objeto do Contrato nº. 147/2020, nos termos já pactuados. **Cláusula Quinta - Ratificação das demais cláusulas do Contrato Principal.** Luiz Vicente Berti Torres Sanjuan - Prefeito Municipal.